Câmara Municipal de Varginha

Resolução Nº 7/2017

ALTERA A RESOLUÇÃO N.º 06/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes APROVOU e sua Mesa Diretora promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º. Fica alterada a redação do § 2º, do artigo 4º da Resolução n.º 06/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 4º. (...)
§ 1º(...)
§2º. As despesas médicas com o plano de saúde contratado poderão ser parceladas, a pedido do servidor até o dia 10(dez) de cada mês, conforme tabela abaixo:

Até R$200,00	***Parcela Única***
De R$201,00 a R$400,00	***Até 2 vezes***
De R$401,00 a R$600,00	***Até 3 vezes***
De R$601,00 a R$800,00	***Até 4 vezes***
De R$801,00 a R$1.000,00	***Até 5 vezes***
Acima de R$1.000,00	***Parcela mínima de R$200,00***

I – Em caso de rescisão/exoneração do servidor, os valores remanescentes serão descontados em sua totalidade no acerto final.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Varginha, 08 de maio de 2017; 134º da Emancipação Político Administrativa do Município.

ZACARIAS ABRÃO PIVA
Presidente

ZILDA MARIA DA SILVA
Vice-Presidente

EDUARDO BENEDITO OTTONI FILHO
Secretário